



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 31 (terça-feira) de dezembro do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 27 de dezembro de 2013


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

